



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO – Obra de Pavimentação em Paralelepípedos em duas ruas e Construção de uma Praça no Alto José Maria Trigueiro, EMENDA ESTADUAL: 574/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 240521CE00003.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00003/2024.

LICITANTE – B2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

- Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
- O relatório tem **04 páginas** impressas somente em um lado;
- Foi feita análise com base no subitem 6.9 – Condições Específicas; constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00003/2024.

Segue a cópia do descrito no Edital:

6.9 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

*6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:*

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;*
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;*
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;*
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;*
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;*
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário,*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

local e data, e basicamente com os seguintes termos: "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB". Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

1 – LOTE 1: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 ≥ 240,00 M².

6.9.1.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.1.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

1 – LOTE 1: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 ≥ 240,00 M².

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

1.0 – B2 CONSTRUÇÕES EIRELI:

1.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica em nome da empresa **B2 CONSTRUÇÕES LTDA, Nº 200512/2024** válida até **30/09/2024** registrada no **CREA-PB**.

1.2 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do engenheiro civil **JOSE ROBERTO DE QUEIROGA GOMES SEGUNDO, Nº 200517/2024** válida até **31/03/2025** registrada no **CREA-PB**.

1.3 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do engenheiro civil **PEDRO HENRIQUE PIRES DE SA ROLIM, Nº 200519/2024** válida até **31/03/2025** registrada no **CREA-PB**.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

1.4 - A empresa NÃO apresentou o contrato de prestação de serviços técnicos visto que o engenheiro civil **JOSE ROBERTO DE QUEIROGA GOMES SEGUNDO** faz parte do quadro de sócio da empresa **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI**.

1.5 - A empresa apresentou as seguintes DECLARAÇÕES:

- 1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- 2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação;
- 3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório;
- 4.0 - DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações;
- 5.0 - DECLARAÇÃO de ciência para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 6.0 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL;
- 7.0 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;
- 8.0 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO;
- 9.0 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DO EDITAL;
- 10.0 - DECLARAÇÃO DE QUE FARÁ ART;
- 11.0 - DECLARAÇÃO DE QUE MANTERÁ PROFISSIONAL CAPACITADO DURANTE TODA A OBRA;
- 12.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 13.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos;
- 14.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 15.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública;
- 16.0 - Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta;
- 17. Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

1 – LOTE 1: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 ≥ 240,00 M².

1.1 A empresa apresentou o CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº **154016/2020**, com **ART PB20190233551**, com atestado de capacidade técnica assinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**. O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta itens com características semelhantes ao solicitado pelo presente processo licitatório: **PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M2) = 6.340,91 M².**

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1 – LOTE 1: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 ≥ 240,00 M².

1.1 A empresa apresentou o CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº **154016/2020**, com **ART PB20190233551**, com atestado de capacidade técnica assinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**. O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta itens com características semelhantes ao solicitado pelo presente processo licitatório: **PAVIMENTO EM**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

*PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M2) = **6.340,91 M²**.*

Após análise documental foi constatado que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa atualmente bem como dos serviços à época em que estava no quadro da empresa. Atesto que empresa, mencionada em epígrafe, **ATENDEU** as especificações do **item 6.9** do edital de licitação **concorrência eletrônica nº 00003/2024**.

ITABAIANA-PB, 19 de junho 2024

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

Engenheira Civil
Engenheira de Avaliações e Perícias
CREA-PB Nº 16195551446